

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43204381423	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400080220					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
TRES DE MAIO Local 8 Março 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



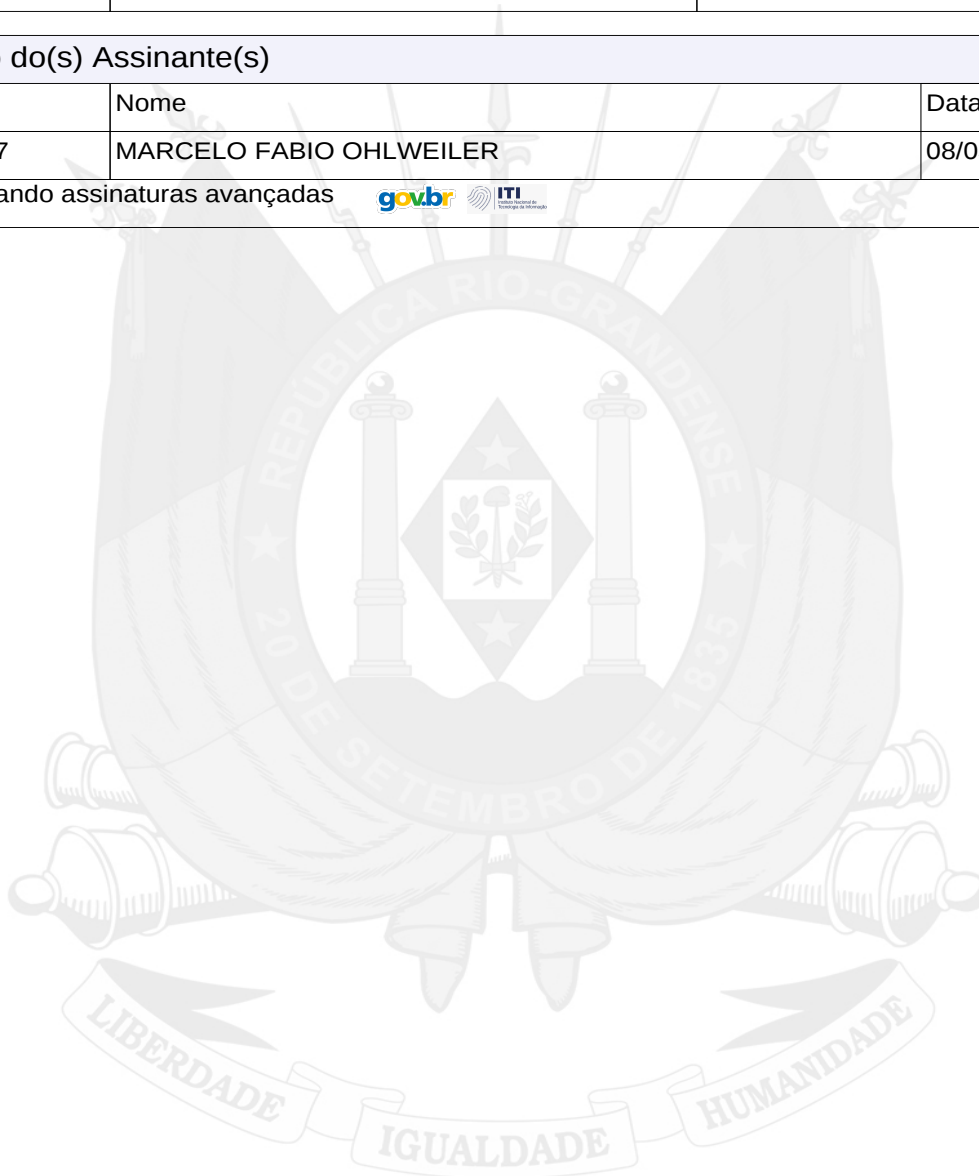
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/080.917-3	RSP2400080220	08/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.291.150-57	MARCELO FABIO OHLWEILER	08/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10278258 em 12/03/2024 da Empresa AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA , CNPJ 03683195000100 e protocolo 240809173 - 08/03/2024. Autenticação: FCC9C6CE2093E51C3FA317DE2F2C8E7D8B73A936. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/080.917-3 e o código de segurança Tqd4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA
CNPJ 03.683.195/0001-00

MARCELO FABIO OHLWEILER, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Três de Maio/RS, nascido em 01/07/1983, inscrito no CPF nº 003.291.150-57 e RG nº 6078756852/SJSRS, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 45, Apto 302, Centro na cidade de Três de Maio/RS - CEP nº 98910-000, único sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA**, – CNPJ nº 03.683.195/0001-00, com sede a Av. Senador Alberto Pasqualini nº 347 - Loja 02, Centro na cidade de Três de Maio/RS - CEP nº 98910-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43204381423 na data de 08 de fevereiro de 2000 e posteriores alterações, resolve, alterar e consolidar seus atos constitutivos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO.

O endereço da sociedade a partir deste ato fica alterado para: **Rua Horizontalina nº 1781, Térreo, Centro na cidade de Três de Maio/RS - CEP nº 98910-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME DE FANTASIA.

O nome de fantasia, a partir desta data será: **AUTOMASSUL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL.

O objetivo da sociedade a partir desta data será:

47.51-2/01 - Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Suprimentos de Informática,
47.53-9/00 - Comércio Varejista de Produtos Eletrodomésticos, Ar Condicionado e Equipamentos de Áudio e Vídeo,
47.54-7/01 - Comércio Varejista de Móveis,
47.89-0/07 - Comércio Varejista de Equipamentos e utensílios para Escritório,
47.61-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria,
62.09-1/00 - Serviços de Suporte Técnico em Hardware,
95.11-8/00 - Manutenção e Reparos de Máquinas e Equipamentos de Informática,
85.99-6/03 - Cursos e Treinamentos de Capacitação Profissional,
66.19-3/02 – Correspondente de Instituições Financeiras.

CLÁUSULA QUARTA – DO BALANÇO E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo o lucro ser distribuído ao(s) sócio(s) conforme deliberação do(s) mesmo(s) não sendo necessário respeitar a proporcionalidade das quotas sociais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADOS.

Fica convencionado de que, havendo disponibilidade poderá haver distribuição de lucros antecipados dentro do exercício social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no contrato de constituição, não alcançadas ou modificadas por este instrumento.



EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES HAVIDAS, DECIDE O ÚNICO SÓCIO EFETUAR A CONSOLIDAÇÃO DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS DA SEGUINTE FORMA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME E SEDE SOCIAL.

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Horizontina nº 1781, Térreo, Centro na cidade de Três de Maio - RS, CEP: 98910.000.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome de fantasia **AUTOMASSUL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL.

O Objeto Social da Sociedade é:

47.51-2/01 – Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Suprimentos de Informática,
47.53-9/00 – Comércio Varejista de Produtos Eletrodomésticos, Ar Condicionado e Equipamentos de Áudio e Vídeo,
47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis,
47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos e utensílios para Escritório,
47.61-0/03 – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria,
62.09-1/00 – Serviços de Suporte Técnico em Hardware,
95.11-8/00 – Manutenção e Reparos de Máquinas e Equipamentos de Informática,
85.99-6/03 – Cursos e Treinamentos de Capacitação Profissional,
66.19-3/02 – Correspondente de Instituições Financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, está subscrito e integralizado pelo único sócio da seguinte forma:

Único Sócio	%	Quotas	Valor R\$
MARCELO FABIO OHLWEILER	100	110.000	110.000,00
Total:	100	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração e o uso da sociedade serão exercidos unicamente pelo sócio **MARCELO FABIO OHLWEILER**, cabendo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, estando impedido, entretanto, de usar o nome ou em nome da sociedade praticar atos contrários e diferentes do objeto social.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRÓ-LABORE.

O(s) sócio(s) que exercer(em) atividades laborativas e gestão na sociedade farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será previamente fixado e de acordo com a Legislação Vigente.



CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo o lucro ser distribuído ao(s) sócio(s) conforme deliberação do(s) mesmo(s) não sendo necessário respeitar a proporcionalidade das quotas sociais.

CLÁUSULA NONA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADOS.

Fica convencionado de que, havendo disponibilidade poderá haver distribuição de lucros antecipados dentro do exercício social.

CLÁUSULA DECIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e os sócios ficam impedidos de transferir, no todo ou em partes, suas quotas de capital para terceiros, sem o expresso consentimento dos demais, a quem, fica assegurada, em igualdade de prazo e preço, direito de preferência para a aquisição, se postas à venda. O sócio que intencionar sair da sociedade deverá efetuar uma notificação prévia de sua intenção com um prazo de 90 dias de antecedência para que se possa efetuar Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE.

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida. Caberá aos sócios remanescentes o direito de aceitar como sócios os herdeiros, ou pagar-lhes os direitos havidos por sucessão através de balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR.

O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer as atividades mercantis e administração da sociedade, em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, feita por suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de concorrências, contra fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território Nacional ou Internacional, bem como participar de outras empresas com objetivos diferentes dos seus.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO.

Os casos omissos ou duvidosos que surgirem serão dirimidos na forma de legislação aplicável, ficando eleito o foro de Três de Maio – RS.

E, por assim estar(em) justo(s) e de acordo, assina(m) o presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO, em via única.

Três de Maio - RS, 08 de Março de 2024.

MARCELO FABIO OHLWEILER





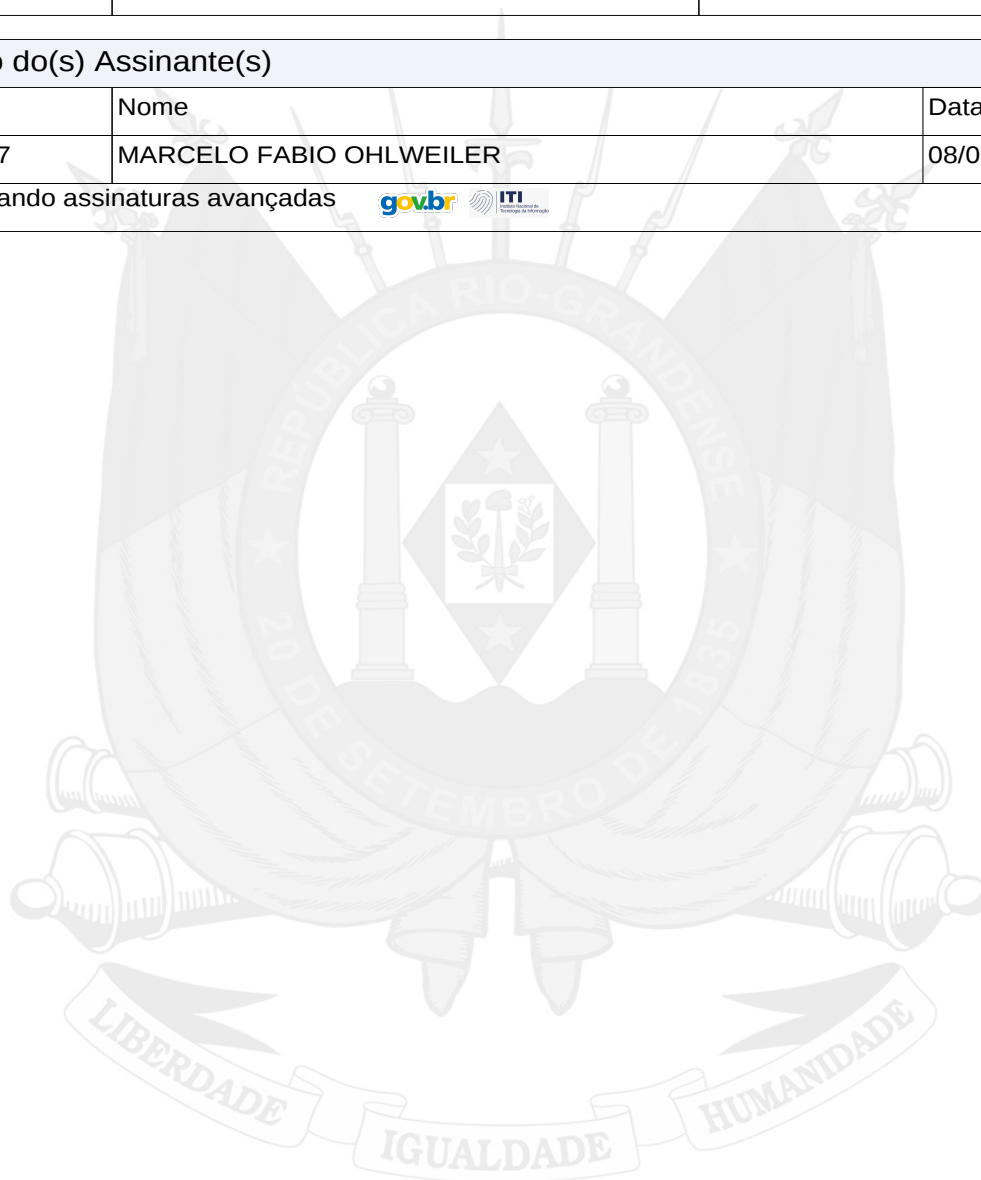
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/080.917-3	RSP2400080220	08/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.291.150-57	MARCELO FABIO OHLWEILER	08/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10278258 em 12/03/2024 da Empresa AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA , CNPJ 03683195000100 e protocolo 240809173 - 08/03/2024. Autenticação: FCC9C6CE2093E51C3FA317DE2F2C8E7D8B73A936. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/080.917-3 e o código de segurança Tqd4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, de CNPJ 03.683.195/0001-00 e protocolado sob o número 24/080.917-3 em 08/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10278258, em 12/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Veridiana da Silva Lopes Falcao.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.291.150-57	MARCELO FABIO OHLWEILER	08/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.291.150-57	MARCELO FABIO OHLWEILER	08/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Veridiana da Silva Lopes Falcao, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2024, às 11:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/080.917-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10278258 em 12/03/2024 da Empresa AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, CNPJ 03683195000100 e protocolo 240809173 - 08/03/2024. Autenticação: FCC9C6CE2093E51C3FA317DE2F2C8E7D8B73A936. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/080.917-3 e o código de segurança Tqd4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 12 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10278258 em 12/03/2024 da Empresa AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA , CNPJ 03683195000100 e protocolo 240809173 - 08/03/2024. Autenticação: FCC9C6CE2093E51C3FA317DE2F2C8E7D8B73A936. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/080.917-3 e o código de segurança Tqd4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL